



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 001/2015

Fica autorizada abertura de crédito suplementar com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

PEDRINHO ORLECI TAVARES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
333904600000000 – Auxílio Alimentação	1.040,00
001 – Câmara Municipal de Vereadores.....	
2003 – Manutenção Previdência Social.....	
331901300000000 – Obrigações Patronais.....	8.390,00
Total do crédito suplementar.....	9.430,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior a redução da seguinte dotação e classificação Funcional Programática:

001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
333903000000000 – Material de Consumo.....	4.430,00
344905200000000 – Equipamento e material permanente.....	5.000,00
Total do crédito suplementar.....	9.430,00

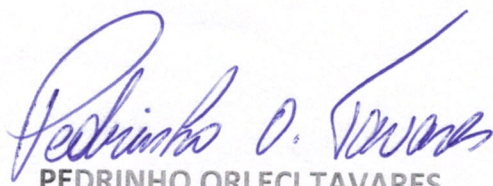
* Vínculo de Recurso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de setembro de 2015.



PEDRINHO ORLECI TAVARES

Presidente



MONICA ANDRESA MOSER

Secretária

Recebido
01/09/15
